

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssima Senhora**  
**Vereadora Maria Helena Duarte**  
**Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores**

Memo. 32/2017

**SUGESTÃO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais **SUGERE AO EXECUTIVO MUNICIPAL** as devidas adequações no PL 25/2017, “Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos e ovinos”. De acordo com o Of. Nº 466/2017, em resposta ao pedido de esclarecimento deste vereador, foi comunicado que “por um lapso não foi em nosso primeiro pedido suprimido a redação Instituições Cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social”, evidenciando a necessária adequação ao texto original do Projeto.

*Sem mais, agradecemos a colaboração.*

*Santana do Livramento, 20 de Outubro de 2017.*

**ENRIQUE CIVEIRA - Neneco**  
Vereador - PDT  
Líder de Bancada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 466/2017

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 198/2017/CM-LL, oriundo do Ver. Enrique Civeira, conforme informações da Secretaria Municipal de Obras- SMO, comunicar o que segue:

*- Que por um lapso não foi em nosso primeiro pedido suprimido a redação “Instituições Cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social”.*

*- Outrossim ressaltamos a importância deste projeto de lei pois viabiliza uma melhor gestão dos semoventes do patrimônio da Administração Municipal, no caso de bovinos, um sistema de produção completo consiste na criação de rebanho composto de vacas de crias, terneiros, novilhos, vacas de descarte e bois para engorda, assim a importância do abate torna-se indispensável pois elimina-se os animais de maior e os de descarte como vacas que não pegam mais cria. Desta maneira pode-se adequar a lotação do campo gerando economia sem necessitar de suplementação alimentar dos animais como pastagens, silagem, farelos e grãos.*

*Assim sendo, através deste documento buscamos justificar a necessidade de aprovação da lei que autorize o abate de animais, conforme já relatado em solicitações anteriores encaminhadas este ano à Câmara de Vereadores.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

  
**MARIA HELENA ALVES DUARTE**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

**Ver. CARLOS NILO COELHO PINTOS**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício  
Sant'Ana do Livramento – RS.

*Recebido  
17/10/2017  
B1*